



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 051/2022.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor ISRAEL FERREIRA ALVES.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 05.08.2022 ao Sr. **ISRAEL FERREIRA ALVES**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1471, portador do CI.RG. nº 1.XXX.383 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 340.XXX.XXX-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Operador de Máquinas - classe/referência GOO/2 I-I, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 68, §6º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.067,52 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal